



11.42	DIPIRONA 1GRAMA-INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500 MG.	ampola	22000	R\$ 2,03	R\$ 44.660,00
11.43	DOBUTAMINA 250MG/20ML.	ampola	650	R\$ 5,35	R\$ 3.477,50
11.44	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	650	R\$ 11,46	R\$ 7.449,00
11.45	DESONIDA 0,5MG POMADA, 30G	bisnaga	240	R\$ 55,64	R\$ 13.353,60
11.46	EPINEFRINA 1MG/ML- 1ML.	ampola	6500	R\$ 1,79	R\$ 11.635,00
11.47	ERGOMETRINA INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO : CAIXA C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML C/ 0,2 MG.	ampola	450	R\$ 3,20	R\$ 1.440,00
11.48	ETILEFRINA CLORIDRATO ESPECIFICAÇÃO : ETILEFRINA CLORIDRATO - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	3300	R\$ 2,72	R\$ 8.976,00
11.49	EFEDRINA 50MG/ML,1ML	ampola	120	R\$ 19,26	R\$ 2.311,20
11.50	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS, FRASCO 20ML	Frasco	240	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
11.51	FITOMENADIONA 1 ML ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML CADA.	ampola	7100	R\$ 3,93	R\$ 27.903,00
11.52	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML-	ampola	13000	R\$ 5,36	R\$ 69.680,00
11.53	FUROSEMIDA 10MG/ML ESPECIFICAÇÃO : FUROSEMIDA 10MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
11.54	FUROSEMIDA 20MG 2 ML. ESPECIFICAÇÃO : FUROSEMIDA, AMPOLA 20MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO.	ampola	9000	R\$ 2,42	R\$ 21.780,00
11.55	GLICOSE 25% 10ML.-	tubo	7800	R\$ 0,85	R\$ 6.630,00
11.56	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%. ESPECIFICAÇÃO : GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%. - ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 50% - CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	11800	R\$ 1,07	R\$ 12.626,00



11.57	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10M ESPECIFICAÇÃO : GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL. 100MG/ML AMP. 10M ESP: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	7700	R\$ 2,73	R\$ 21.021,00
11.58	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA 2MG/ML- 47ML.	ampola	1300	R\$ 7,49	R\$ 9.737,00
11.59	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML E 5.000 UI/0,25 ML. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO PELO TRADUTOR OFICIAL.	Frasco	2600	R\$ 12,00	R\$ 31.200,00
11.60	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML. INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO : HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML - ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	7100	R\$ 10,01	R\$ 71.071,00
11.61	HIDROCORTIZONA HEMISSUCINATO DE 100MG SEM DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. DEVERA CONTER.	ampola	13600	R\$ 10,37	R\$ 141.032,00
11.62	HIDROCORTIZONA HEMISSUCINATO DE 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. DEVERA CONTER.	ampola	13600	R\$ 4,49	R\$ 61.064,00
11.63	LEVOFLOXACINO 5MG/ML- 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5MG/ML DE LEVOFLOXACINO.	ampola	3000	R\$ 21,40	R\$ 64.200,00
11.64	MEROPENEM 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G DE MEROPENÉM AMPOLA.	ampola	5000	R\$ 28,65	R\$ 143.250,00
11.65	METILERGOTAMINA 0,2MG/ML INJETÁVEL. 1ML	ampola	4050	R\$ 3,20	R\$ 12.960,00
11.66	METOPROLOL 5MG (1MG/ML), AMPOLA 5ML	ampola	600	R\$ 128,40	R\$ 77.040,00
11.67	METOCLOPRAMIDA - 10 MG 2ML INJETÁVEL.	ampola	15000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
11.68	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML.	ampola	3900	R\$ 14,75	R\$ 57.525,00
11.69	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML-	ampola	2000	R\$ 55,01	R\$ 110.020,00
11.70	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 5 AMPOLA COM 2ML	ampola	650	R\$ 23,54	R\$ 15.301,00

6



11.71	NORIPURUM 100MG/5ML I.V. CX C/5 AMPOLAS	caixa	300	R\$ 16,69	R\$ 5.007,00
11.72	OXITOCINA 1 ML ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML CADA.	ampola	6500	R\$ 4,49	R\$ 29.185,00
11.73	OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA (EQUIVALENTE A 500 MG DE OXACILINA SÓDICA	ampola	9600	R\$ 7,49	R\$ 71.904,00
11.74	GENTAMICINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML	ampola	600	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
11.75	GENTAMICINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML	ampola	600	R\$ 12,88	R\$ 7.728,00
11.76	GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA 1ML	ampola	720	R\$ 7,65	R\$ 5.508,00
11.77	PIRACETAM 200MG/ML, AMPOLA 5ML	ampola	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
11.78	SUCCINILCOLINA 100MG PÓ INJETÁVEL, CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG INJ.	ampola	240	R\$ 52,43	R\$ 12.583,20
11.79	SULFATO DE GENTAMICINA INJETÁVEL 80MG 2ML	ampola	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
11.80	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL 10 ML ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL FARMACOLÓGICO, USO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML CADA.	ampola	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
11.81	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% IV/IM 10ML-	ampola	3000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
11.82	CLORIDRATO DE VANCOMICINA EQUIVALENTE A VANCOMICINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG).	ampola	6500	R\$ 7,90	R\$ 51.350,00
SUBTOTAL				R\$ 1.106,26	R\$ 2.674.388,50
LOTE 12					
12.1	AVENTAL COM MANGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL 30 - ATÓXICO; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; HIPOALERGÊNICO; FECHAMENTO COM TIRAS; FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO; COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO. PACOTE C/ 100 UNIDADES	pacote	1900	R\$ 214,00	R\$ 406.600,00
12.2	AVENTAL COM MANGA GRAMATURA 40 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 - ATÓXICO; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; HIPOALERGÊNICO; FECHAMENTO COM TIRAS; FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO; COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	pacote	7700	R\$ 46,67	R\$ 359.359,00



12.3	AVENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 96%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 NO PESCOÇO, 2 NA CINTURA INTERNA E 2 NA CINTURA EXTERNA, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. APRESENTADO NA VERSÃO ESTÉRIL.	Unidade	960	R\$ 28,20	R\$ 27.072,00
12.4	AVENTAL DESCARTÁVEL PACIENTE SEM MANGA – CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO, COR BRANCA OU VERDE.	Unidade	1200	R\$ 6,61	R\$ 7.932,00
12.5	AVENTAL LONGO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2) COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA	Unidade	1200	R\$ 29,46	R\$ 35.352,00
12.6	LENÇOL DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO : LENÇOL DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO DE ALTA ELASTICIDADE INDIVIDUALMENTE. CX C/ 26 UNIDADES.	caixa	50	R\$ 35,24	R\$ 1.762,00
12.7	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA-	Unidade	1000	R\$ 29,02	R\$ 29.020,00
12.8	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO-	Unidade	1400	R\$ 22,32	R\$ 31.248,00
12.9	MASCARA COM RESERVATORIO INFANTIL-	Unidade	1400	R\$ 21,83	R\$ 30.562,00
12.10	MASCARA DE VENTURY ADULTO-	Unidade	500	R\$ 26,07	R\$ 13.035,00
12.11	MASCARA DE VENTURY INFANTIL-	Unidade	500	R\$ 25,62	R\$ 12.810,00
12.12	MASCARA DESC. ESPECIFICAÇÃO : PARA PROTEÇÃO RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS, SEM VALVULAS, COM ELASTICO, DESIGNE ANATOMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. CAIXA C/ 50.	caixa	14200	R\$ 10,46	R\$ 148.532,00
12.13	MASCARA LARINGEA 4.0 ADULTO-	Unidade	150	R\$ 55,64	R\$ 8.346,00
12.14	MASCARA LARINGEA 5.0 ADULTO-	Unidade	150	R\$ 59,88	R\$ 8.982,00
12.15	MÁSCARA MODELO BICO DE PATO ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	4500	R\$ 1,93	R\$ 8.685,00
12.16	MASCARA N95/PFF2-	Unidade	20000	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00

Handwritten signature



12.17	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	Unidade	150	R\$ 49,58	R\$ 7.437,00
12.18	MASCARA PARA AEROSOL ADULTO - KIT COMPLETO ESPECIFICAÇÃO : KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO. COPO, MÁSCARA, MANGUEIRA COM ROSCA, COM ELÁSTICO.COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR . DESCARTÁVEL	kit	1050	R\$ 11,24	R\$ 11.802,00
12.19	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL - KIT COMPLETO ESPECIFICAÇÃO : KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO. COPO, MÁSCARA, MANGUEIRA COM ROSCA, COM ELÁSTICO.COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR . DESCARTÁVEL	kit	1050	R\$ 15,56	R\$ 16.338,00
12.20	MASCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD ESPECIFICAÇÃO : FEITO EM POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MINIMA DE 0,50MM E COM AREA DO VISOR DE 300 X 240MM, DESENHADO COM TRAVAS, PARA EVITAR O USO DE ELASTICOS; MATERIAL ATOXICO, PODE ENTRAR EM CONTATO DIRETO COMA PELE; SENDO 100% EM POLIPROPILENO, TODO O CONJUNTO PODE SER MOIDO E RECICLADO POR INTEIRO, EVITANDO PROBLEMAS DE MISTURA DE MATERIAIS DIFERENTES, COMO PET COM PP, OU PVC COM PP, O QUE DIFICULTA A RECICLAGEM; O PRODUTO PODE SER LAVADO COM AGUA E HIGIENIZADO COM ALCOOL EM GEL NORMALMENTE; TAMBEM SUPORTA ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA, GÁS, EM AUTOCLAVES DE LABORATORIO CASOS ONDE FOR NECESSARIO.	Unidades	530	R\$ 18,44	R\$ 9.773,20
12.21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - USO ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO : ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, TRANSPARENTE, HASTE REGULÁVEL.	Unidades	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
12.22	ÓCULOS TIPO VISEIRA ESPECIFICAÇÃO : ÓCULOS PARA PROTEÇÃO (TIPO VISEIRA), LENTES E ARMAÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	1088	R\$ 7,26	R\$ 7.898,88
12.23	PROPE DESCARTAVEL 30G ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES 30G. BRANCO.	pacote	960	R\$ 16,50	R\$ 15.840,00
12.24	PROTECTOR AUDITIVO ESPECIFICAÇÃO : PROTECTOR AUDITIVO COM FINALIDADE DE MINIMIZAÇÃO DOS RUIDOS DAS CANETAS ODONTOLÓGICAS.	Unidade	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
12.25	PROTECTOR FACIAL EM PET COM ELASTICO GROSSO-	Unidade	110	R\$ 23,85	R\$ 2.623,50
12.26	TOUCA DE SCARTÁVEL - PCT C/ 100 ESPECIFICAÇÃO : EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍN. DE 45 CM. EMBAL. CAIXA DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	pacote	1253	R\$ 16,92	R\$ 21.200,76
12.27	COLCHÃO ARTICULADO AGUA E AR	Unidade	38	R\$ 451,03	R\$ 17.139,14

fs



12.28	COLCHAO CASCA DE OVO SOLTEIRO	Unidade	38	R\$ 379,79	R\$ 14.432,02
SUBTOTAL				R\$ 1.618,99	R\$ 1.293.297,30
LOTE 13					
13.1	SONA DE FOLLEY N.18 03 VIAS-	Unidade	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
13.2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
13.3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	4600	R\$ 1,31	R\$ 6.026,00
13.4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	6615	R\$ 1,32	R\$ 8.731,80
13.5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	8324	R\$ 1,24	R\$ 10.321,76

fs



13.6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	8324	R\$ 1,21	R\$ 10.072,04
13.7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	7115	R\$ 1,23	R\$ 8.751,45
13.8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06. ESPECIFICAÇÃO : DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2600	R\$ 0,89	R\$ 2.314,00
13.9	SONDA DE FOLLEY N. 10 ESPECIFICAÇÃO : 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
13.10	SONDA DE FOLLEY N. 12 ESPECIFICAÇÃO : 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
13.11	SONDA DE FOLLEY N. 14 ESPECIFICAÇÃO : 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	1400	R\$ 5,76	R\$ 8.064,00

ES



13.12	SONDA DE FOLLEY N. 16 ESPECIFICAÇÃO : 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2500	R\$ 5,74	R\$ 14.350,00
13.13	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS ESPECIFICAÇÃO : BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2000	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
13.14	SONDA DE FOLLEY N.16 - 03 VIAS-	Unidade	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
13.15	SONDA DE FOLLEY N.20 - 02 VIAS-	Unidade	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
13.16	SONDA DE FOLLEY N.22 - 02 VIAS-	Unidade	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
13.17	SONDA NASOENTERAL N.10-	Unidade	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
13.18	SONDA NASOENTERAL N.12-	Unidade	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
13.19	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3700	R\$ 1,17	R\$ 4.329,00
13.20	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	4300	R\$ 1,23	R\$ 5.289,00
13.21	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALLEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	4300	R\$ 1,22	R\$ 5.246,00

[Handwritten signature]



13.22	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	4300	R\$ 1,13	R\$ 4.859,00
13.23	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
13.24	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	5300	R\$ 1,29	R\$ 6.837,00
13.25	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	4300	R\$ 1,37	R\$ 5.891,00

fs



13.26	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3300	R\$ 1,55	R\$ 5.115,00
13.27	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3300	R\$ 1,54	R\$ 5.082,00
13.28	SONDA URETRAL N. 06 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	102600	R\$ 0,94	R\$ 96.444,00
13.29	SONDA URETRAL N.08 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	112350	R\$ 0,94	R\$ 105.609,00
13.30	SONDA URETRAL N.10 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	132350	R\$ 0,99	R\$ 131.026,50

fr



13.31	SONDA URETRAL N.12 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	212350	R\$ 1,00	R\$ 212.350,00
13.32	SONDA URETRAL N.14 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	203400	R\$ 1,10	R\$ 223.740,00
13.33	SONDA URETRAL N.18-	Unidade	2600	R\$ 1,24	R\$ 3.224,00
SUBTOTAL				R\$ 105,02	R\$ 926.616,55
LOTE 14					
14.1	PAPEL CRAFT ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CRAFT P/ CONSERVAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO.	Unidade	7000	R\$ 96,30	R\$ 674.100,00
14.2	PAPEL CREPADO 50 X 50CM C/500 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CREPADO MEDICINAL 50X50CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS.DESTINADO PARA ETSRILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO : Nº LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE.DIMENSÕES DO PRODUTO.	caixa	40	R\$ 476,60	R\$ 19.064,00
14.3	PAPEL CREPADO 75 X 75CM C/500 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CREPADO MEDICINAL 75X75CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM	caixa	90	R\$ 652,33	R\$ 58.709,70

fs



	<p>GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. DESTINADO PARA ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO : Nº LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO.</p>				
14.4	<p>PAPEL CREPADO 90 X 90CM C/ 500 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CREPADO MEDICINAL 90X90CM BRANCO OU VERDE. O PAPEL CREPADO TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONOTORNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO. GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. DESTINADO PARA ESTERILIZAÇÃO. CX COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO.</p>	caixa	120	R\$ 637,76	R\$ 76.531,20
14.5	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 15CM X 100M ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIESTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA</p>	rolo	65	R\$ 98,07	R\$ 6.374,55

Handwritten signature/initials



	MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54 G/M2. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13386 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CUMPRIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIMENSÕES 15 CM X 100 M.				
14.6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE CELULOSE - 12 CM X 100 M ESPECIFICAÇÃO : ALVEJADO, COR BRANCA, ISENTO DE FUROS, RASGOS OU ORIFÍCIOS E AUSÊNCIA DE MANCHAS, ÍNDICE DE POROSIDADE 65S (MÍNIMO) E 105S (MÁXIMO), PARA ESTERILIZAÇÃO DE VIDRARIA EM CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13386 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CUMPRIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	ROLO	50	R\$ 61,48	R\$ 3.074,00
14.7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 10CM X 100M ESPECIFICAÇÃO : COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, COM BORDAS TERMOSELADAS, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2, FILME PLÁSTICO COM MÍNIMO DE 54 G/M2 PARA GARANTIR RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	700	R\$ 78,95	R\$ 55.265,00
14.8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 20CM X 100M ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIÉSTER, POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO, A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2, EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR 13386. DIMENSÕES 20 CM X 100 M.	Unidade	700	R\$ 147,47	R\$ 103.229,00
14.9	PAPEL GRAU CIRURGICO DIMENSÕES 30CM X 100CM-	rolo	100	R\$ 182,26	R\$ 18.226,00
14.10	PAPEL GRAU CIRURGICO DIMENSÕES 50CM X 100CM-	rolo	100	R\$ 243,80	R\$ 24.380,00
14.11	PAPEL PARA ECG ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M-	rolo	500	R\$ 29,78	R\$ 14.890,00
SUBTOTAL				R\$ 2.704,80	R\$ 1.053.843,45
LOTE 15					
15.1	CAIXA TERMICA 32 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO (PP), PESO: BRUTO: 2,8 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 X 32,8 X 38,2 CM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MANTÉM GELADO POR ATÉ 24H.	Unidade	20	R\$ 451,89	R\$ 9.037,80

fs



15.2	CAIXA TERMICA 12 LITROS, , MATERIAL POLIPROPILENO (PP), PESO: BRUTO: 1,13 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO 29 X 24 X 33,5 CM, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MANTÉM GELADO POR ATÉ 24H.	Unidade	20	R\$ 187,29	R\$ 3.745,80
15.3	CAIXA TERMICA 05 LITROS, , MATERIAL POLIPROPILENO (PP), PESO: BRUTO: 596 G, DIMENSÕES DO PRODUTO 26,4 X 16,6 X 20,3 CM, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. MANTÉM GELADO POR ATÉ 24H.	Unidade	20	R\$ 175,55	R\$ 3.511,00
SUBTOTAL				R\$ 814,73	R\$ 16.294,60
VALOR TOTAL					R\$ 15.188.771,86

5



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, cujo objeto . Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinada aos alunos da rede ensino municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DECLARO, sob as penas lei, que na proposta está incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARO, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N.º:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

fs



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Senhor(a) Pregoeiro(a),

_____(nome da licitante)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; e
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Localidade, _____ de _____ de 2024.

carimbo e assinatura do
responsável legal

ts



ANEXO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº _____, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

1.2 O valor global registrado é de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.

2.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a _____;

3.2 São os seguintes órgãos participantes:

CLÁUSULA QUARTA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.

4.1 Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx.

KS



Parágrafo primeiro - Considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital nº ____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A execução e o recebimento do objeto se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos administrativos, os quais deverão ser assinados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

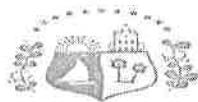
7.1 As condições e forma de pagamento se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

fs



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

9.1 As obrigações do contratado e contratante se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Órgão e entidade integrante, à época da realização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]



14.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública das diversas esferas que não tenham participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de _____ é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

15



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
_____ E _____

O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

02.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3 Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 o(s) servidor(es): _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme anexo.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto; inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

FS



5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

5.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

07.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

08.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

fs



- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

08.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização de compra.

9.2 Os bens deverão ser entregues durante o horário de funcionamento do local da entrega, nos locais designados pela contratante, sob a responsabilidade da contratada.

9.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.

9.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela contratante.

9.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9.7 O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência
- b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

fs



11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

_____/_____, de _____ de _____

CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATANTE

CONTRATADO

Representante legal do CONTRATADO

f3



TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

fs
